



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1862/Ano VIII - 27 DE AGOSTO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 27-2025 CMI - APROVA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES 2

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme discutido em reunião ordinária no dia 26 de agosto de 2025, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Atestado de Registro e de Funcionamento** das organizações abaixo relacionadas:

- **Associação de Peregrinação do Rosário (CNPJ sob o nº. 02.133.458/0001-44);**
- **Casa de Repouso Cantinho do Idoso (CNPJ sob o nº. 18.228.439/0001-31);**
- **Casa de Repouso Lar Doce Lar (CNPJ sob o nº. 15.033.399/0001-84);**
- **Residencial para Idosos Betel (CNPJ sob o nº. 49.242.275/0001-20);**
- **Residencial para Idosos Santo Amparo (CNPJ sob o nº. 30.744.037/0001-95);**
- **Unipode - União das Pessoas com Deficiência (CNPJ sob o nº. 00.206.902/0001-89);**

Artigo 2º - Os atestados têm validade de 1(um) ano a partir da data de publicação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 26 de agosto de 2025.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Código identificador: 5a1b3d1a-6c6c-4649-8ca3-a4a0a2dba773